

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 30.04.2019**

Pauta trancada por força do § 4º do Art. 223 do Regimento Interno, combinado com o § 4º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Secretário:

Em discussão e votação o VETO TOTAL n.º **007/2019** do **Executivo Municipal**, ao PROJETO DE LEI **355/2017**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL** que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Amigos para sempre (AAPS)”.

**Parecer da 2ª Comissão contrário ao Veto.*

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **251/2018**, de autoria do Vereador **Hiram Nicolau**, que “**DISPÕE** sobre atendimento diferenciado para portadores de diabetes no Município de Manaus”.

Art. 1º Os hospitais, clínicas, postos de saúde e laboratórios de coleta de sangue, públicos e privados, credenciados ou não à Rede Municipal de Saúde, deverão oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, aos pacientes que venham a fazer exames em caráter de jejum total, dando-lhe prioridade no atendimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **360/2018**, de autoria do Vereador **ÁLVARO CAMPELO**, subscrito pelo vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Unidos Pelo Social e da outras providências”.

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública o Instituto Unidos Pelo Social, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 27.687.450/0001-50, com sede e oro na Cidade de Manaus na Rua Coroaci, n. 24, Santa Etelvina, CEP: 69.059-193.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **335/2018**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**INSTITUI** o Dia do Treinador Técnico de Futebol Amador, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia Do Treinador Técnico de Futebol Amador, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **184/2018**, de autoria do Vereador **JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial do Município de Manaus, a celebração da Campanha ‘Julho Verde’ e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a celebração da Campanha ‘Julho Verde’, a ser realizada, anualmente, no dia 27 de julho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

O PL será arquivado.

**Obs.: rejeitado o parecer, o PL será submetido à 1ª discussão.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º **002/2019**, de autoria do vereador **ISAAC TAYAH**, que “**ACRESCENTA** “Art. 3º B” na Resolução nº 092 de 9 de Dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus”.

Art. 1º Acrescenta “Art. 3º B” na Resolução nº 092 de 9 de Dezembro de 2015, com a seguinte redação: ... Art. 3ºB . A Sala em que funciona o Departamento de Vigilância e Segurança da Câmara Municipal de Manaus é denominada “ENÉDIO REIS NEGREIROS FERREIRA”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **242/2018**, de autoria do **Vereador HIRAM NICOLAU**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C e dá outras providências”.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.189.728/0001-67 com sede e foro na cidade de Manaus, situada na rua Boa Esperança, n.º 06, bairro Crespo, CEP 69073-150.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **046/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 007 – 08/03/2019, que “**ALTERA** a Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o item 11, do Anexo Único da Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
n.º de Ordem : 11, Escola CMEI Profª Rosana da Silva Gadelha, n.º de salas: 05, Endereço: Rua 39, Q – 153, n.º 9/A – Conj. A. Mendes – Cidade Nova, Início 2001.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. [103/2019](#), de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 010 – 22/03/2019, que “**DISPÕE** sobre o uso de caçambas estacionárias ou contêineres nas vias públicas, transporte e autorização para uso do Aterro Municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos na via pública deverão fazê-lo em caçambas estacionárias ou contêineres.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **006/2019**, de autoria dos **vereadores JOELSON SILVA e AMAURI COLARES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.